SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0076

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 06 /2010

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil - CETI.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil do Município.

Art. 2º. A Comissão será Composta pelas seguintes Entidades:
Poder Publico:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria municipal de Administração;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Sociedade Civil:
a) Igreja Católica;
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) Associação de Usuários de Água.

Art. 3º. Cada Entidade Indicara um (01) Representante Titular e um (01) Suplente para Fazer Parte da Comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario

Olivedos, 22 de Abril de 2010.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D69CBC14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS ESTADO DA PARAÍBA, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e através da Comissão Permanente de Avaliação – constituída pela Portaria nº 021/10, de 22 de Abril de 2010 e autorizado pela Lei nº 106 de 12 de Abril de 2010, fará realizar alienação de bens móveis inservíveis (Veículos e Sucata) do município com o objetivo de reverter o valor arrecadado para compra de novos bens e veículos para a municipalidade. Na data, hora e local abaixo indicado, será efetuado o processo de leilão pelo leiloeiro oficial do município, observado o disposto no artigo nº 19 incisos I, II, III e § 5º do artigo nº 22 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 17 de Maio de 2010.
Hora: 10:00 (dez) horas.
Local: Auditório da Câmara Municipal de Olivedos – Estado da Paraíba

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO do tipo menor preço total.

2.0 - DO SUPORTE LEGAL
2.1 – O objeto do presente Leilão e a alienação de Bens Móveis Inservíveis, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração do Município.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Para participar desta Licitação, as pessoas que:
a) Atender as condições deste Edital e a apresentar os documentos nele exigidos;
b) Não estejam reunidas em consorcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiarias entre si;
c) Os procedimentos dos arremates serão proferidos um a um de acordo com o cronograma relacionado por este edital.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Francisco L. Cassimiro - São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

d) O arrematador será obrigado a efetuar o pagamento de 20% (Vinte por cento) do bem no ato do arremate, ficando o restante na ordem de 80% (Oitenta por cento) no prazo de 04 (quatro) dias, após a data do leilão.
e) Os participantes terão obrigatoriamente que se cadastrar para participação no evento podendo, fazê-lo até 10(dez) minutos antes do início da abertura dos trabalhos de leilão.
f) Quaisquer manifestações em relação ao presente edital ficam condicionadas à apresentação de documentos de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida.

4 – DA HABILITAÇÃO
4.1 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, cópia conferida pela Comissão Permanente de Avaliação.
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Registro Geral (RG).

5.0 - JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.
5.1 – No julgamento das propostas, será levado em consideração o tipo de proposta "MAIOR PREÇO" total ofertado, nos termos deste edital.
5.2 – Na hipótese de empate a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, vedado em qualquer outro processo.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATADOR.
6.1 – O arrematador obrigasse-a a:
6.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas de regularização documental bem como o transporte do bem arrematado, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura Municipal em reposição de material que venha a ser constatado pelo arrematador.

7.0 - DO PAGAMENTO.
7.1 - O pagamento deverá ser efetuado a PREFEITURA MUNICIPAL conforme descrito no item nº 3 alínea "d" deste edital.

7.2 – Para dirimir qualquer duvida ou questão com este edital fica eleito o foro judicial da cidade de SOLEDADE – ESTADO DA PARAÍBA, excluído outro por mais privilegiado que seja.

Olivedos, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ ALEXANDRE BORGES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

ANEXO ÚNICO

01	Um (01) veículo tipo Ambulância marca Volkswagem modelo Parati 1.6 de cor branca – gasolina – placa MOJ 2838 chassi nº 9BWDB15X84T214628 – ano de fabricação 2000.	R$ 3.000,00
02	Um (01) veículo tipo Gol 1.0 de marca Volkswagem de cor prata – gasolina – placa MNK 7659 chassi nº 9BWCA05X14P034788 – ano de fabricação 2003/2004.	R$ 5.000,00
03	Um (01) veículo tipo Gol 1.0 de marca Volkswagem de cor cinza – gasolina – placa MNK 7669 chassi nº 9BWCA05X64T047978 – ano de fabricação 2003/2004.	R$
04	Um (01) veículo tipo Ônibus de marca Mercedes Benz cor branca – diesel – placa MOM 3583 chassi 34405811258396 – ano de fabricação 1984.	R$ 10.000,00
05	Um (01) veículo tipo Besta GS de marca KIA de cor azul – diesel – placa MOM 4580 chassi nº KNHT732217029530 – ano de fabricação 2000/2001.	R$ 16.000,00
06	Um (01) veículo tipo Santana 2.0 de marca Volkswagem de cor prata – gasolina – placa MOF 3583 chassi nº 9BWAE03X22P008650 – ano de fabricação 2002.	R$ 8.000,00
07	Um (01) veículo tipo Premio 1.5 de marca FIAT de cor branca – gasolina – placa MMO 1404 chassi nº 9BD14000P396183 – ano de fabricação 1993. (Sucata).	R$ 300,00
08	Um (01) veículo tipo TOWNER de marca KIA de cor azul – gasolina – placa MNV 4870 chassi nº KN2ANM80VK040471 – ano de fabricação 1997.	R$ 1.000,00
09	Um (01) veículo tipo Gol 1.0 de marca Volkswagem de cor branca – gasolina – placa MNP 4179 chassi nº 9BWCA05X34P51396 – ano de fabricação 2003/2004.	R$ 7.000,00
10	Sucatas variáveis que se encontram no galpão da Prefeitura. (Caravam – Elba Ambulância – (03) Tanque pipa -	R$ 400,00
TOTAL		56.200,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:264378E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/GABINETE
Carta Convite nº 010/2010 Aberta em 04/05/2010 pela CPL, portaria nº 001-2010 de 04 -01-2010.
Objetivo: Aquisição de Brindes
Firmas Participantes: A R Papelaria Ltda, E Zalma Souza ME e W L Comercio e Importação Ltda
Firma Vencedora: W L Comercio e Importação Ltda

Pedra Branca, 04 de Maio de 2010

JOSE BARROS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:55CF487B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2010
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Centro Administrativo Municipal, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:30 horas do dia 21de Maio de 2010, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
Email: pmpicui.sat.adm@uol.com.br

Picuí - PB, 04 de Maio de 2010

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06560195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **VALDI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 7h30 às 13 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Reservista, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 03 de maio de 2010.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
VALDI MEDEIROS DE OLIVEIRA
RUA SEVERINO BEZERRA DE M FILHO 7
CONJ BOA ESPERANCA - NOVA PALMEIRA-PB. CEP: 58184/000

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31147797

